

## **Edital nº 05/2024/CCCE**

### **Regulamenta a seleção de novos alunos para o curso básico de esperanto, nível A1, da Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira, para o período 2024.2.**

#### **1. Das disposições preliminares**

1.1 Os trabalhos da seleção regida por este edital serão conduzidos pela Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira (CCCE) da Universidade Federal do Ceará (UFC), por meio de comissão de seleção nomeada para este fim.

1.2 A comissão de que trata o item anterior será formada por professores e técnicos nomeados pela Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira e a portaria será publicada após o encerramento das inscrições.

1.3 O curso de que trata este edital é ministrado de forma presencial. O curso tem carga horária de 128 horas/aula distribuídas em 2 (dois) semestres de 64 horas/aula cada. O curso corresponde ao nível A1, conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas.

1.4 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas oferecidas neste edital e deverá usar o próprio CPF para a inscrição.

1.5 São oferecidas 80 (oitenta) vagas para o semestre inicial do período letivo 2024.2 para a comunidade em geral.

1.6 A Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.

1.7 Todas as informações relativas ao processo seletivo constam neste edital, portanto, a correta interpretação dele é de responsabilidade do candidato e faz parte do processo seletivo.

#### **2. Das inscrições**

2.1 As inscrições são gratuitas.

2.1.1 Para se inscrever é necessário usar um e-mail do *Gmail*. Caso não possua, o candidato pode criar uma conta gratuitamente acessando <https://accounts.google.com/SignUp>.

2.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo interessado, segundo preenchimento de formulário eletrônico de inscrição específico, disponível no período de 21 a 23 de outubro de 2024 (entre 00:01 do dia 21 às 23:59 do dia 23 de outubro):

[Formulário de inscrição](#)

2.2.1 No formulário eletrônico de inscrição haverá uma declaração por meio da qual o candidato afirmará que conhece todas as prescrições do presente instrumento, sujeita-se a elas e preenche todos os requisitos exigidos neste edital.

2.2.2 As informações prestadas pelo candidato devem coincidir com a documentação apresentada. O candidato que preencher declaração falsa ou inexata no formulário eletrônico de inscrição e/ou apresentar documentos/informações falsas ou inexatas terá a sua inscrição cancelada, e nulos todos os atos dela decorrentes.

2.2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a turma/horário para a qual concorrerá. O candidato poderá se inscrever somente para uma turma/horário.

2.2.4 Sempre que o formulário eletrônico de inscrição solicitar que um ou mais documentos sejam anexados, estes devem ser devidamente escaneados e inseridos em frente e verso, em arquivo único, em formato PDF.

2.2.4.1 Os documentos devem estar completos, legíveis e sem rasuras. As inscrições com documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados serão canceladas.

2.2.4.2. Toda a documentação necessária à inscrição deve ser inserida por meio do formulário eletrônico de inscrição de que trata o subitem 2.2. Documentos enviados por outros meios não serão considerados.

2.2.5. O candidato deverá comprovar ter concluído, no mínimo, o Ensino Fundamental.

2.3 O recibo enviado automaticamente pelo formulário eletrônico de inscrição não é uma confirmação de classificação. Significa apenas que o pedido de inscrição foi recebido e será analisado.

2.4 Na hipótese de o candidato preencher o mesmo formulário eletrônico de inscrição mais de uma vez, será considerada válida a inscrição mais recente.

2.5 Caso julgue necessário, a Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação dos originais dos documentos anexados no formulário eletrônico de inscrição.

2.6 A Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira não fará qualquer tipo de correção, alteração ou exclusão de documentos e informações inseridos pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição.

### **3. Da documentação exigida**

3.1 Documento de identificação oficial com foto (são aceitos apenas documentos oficiais com foto que contenham o nome do interessado, data de nascimento, número do documento com órgão emissor e data de emissão – Exemplos: RG, CNH).

3.2 Comprovante do número do CPF.

3.3 Comprovante que o candidato concluiu, no mínimo, o ensino fundamental.

### **4. Das vagas**

4.1 As turmas e horários oferecidos para a seleção do semestre inicial do *Curso Básico de Esperanto* da Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira estão indicados a seguir, em um total de 80 vagas.

4.2 O preenchimento das vagas, se dará por ordem de inscrição.

Semestre	Turma	Dia e horário	Vagas para a comunidade em geral
A1S1	A	Terças e quintas 10:00 às 12:00	20
A1S1	B	Segundas e quartas 16:00 às 18:00	20
A1S1	C	Terças e quintas 16:00 às 18:00	20
A1S1	D	Terças e quintas 18:00 às 20:00	20

Observação: Para completar a carga horária de cada turma, algumas aulas poderão ser ministradas às sextas-feiras.

## 5. Da classificação dos candidatos às vagas destinadas à comunidade em geral

5.1 Respeitados os limites de vagas, os candidatos às vagas destinadas à comunidade em geral serão classificados por ordem de inscrição.

5.2 Serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano;
- b) for proveniente de instituição pública;

5.3 Os candidatos não classificados na forma prevista no subitem 5.2, que não tenham sido eliminados, serão considerados classificáveis, respeitado o limite disposto no subitem 5.4, e poderão ser convocados caso haja vagas remanescentes após a matrícula dos classificados.

5.4 A quantidade de candidatos considerados classificáveis para cada turma será limitada ao mesmo número de vagas oferecidas para aquela turma. Os demais candidatos serão considerados desclassificados.

## 6. Da eliminação e desclassificação

6.1 Será eliminado e desclassificado o candidato que não comprovar a formação mínima exigida, não seguir as orientações de preenchimento contidas no formulário eletrônico de inscrição de que trata o subitem 2.2 ou descumprir qualquer disposição deste edital.

6.2 Os candidatos que excedam o limite de vagas para classificáveis serão considerados desclassificados.

## 7. Do resultado

7.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado até as 18:00 do dia 24 de outubro de 2024 no endereço eletrônico <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>

7.2 O resultado final, após os recursos, será divulgado até as 18:00 do dia 29 de outubro de 2024, no endereço eletrônico <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>

## **8. Dos recursos**

8.1 Os interessados poderão recorrer do resultado, exclusivamente, enviando um e-mail para [culturaestrangeira@ufc.br](mailto:culturaestrangeira@ufc.br), até às 16:00 do dia 25 de outubro de 2024. O candidato solicitante deve escrever "Recurso seleção curso básico de esperanto" no assunto.

8.2 Os recursos somente serão admitidos se devidamente instruídos, fundamentados e interpostos no prazo indicado neste edital.

8.3 Os recursos serão analisados pela Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira, que decidirá sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em última e única instância. A decisão será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.

8.4 O resultado dos recursos será enviado por e-mail ao candidato solicitante no dia 29 de outubro de 2024.

## **9. Da matrícula**

9.1 A matrícula será gratuita.

9.2 No dia 30 de outubro de 2024, os classificados serão matriculados no SIGAA (<https://si3.ufc.br/sigaa/>) pela Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira.

9.3 As vagas remanescentes, após a matrícula dos classificados, poderão ser preenchidas pelos classificáveis.

9.4 A chamada dos classificáveis será realizada no dia 31 de outubro de 2024, via preenchimento de formulário eletrônico específico, que será disponibilizado no endereço eletrônico das Casas de Cultura Estrangeira (<http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>) na mesma data de 10h às 14h.

9.5 A lista de classificáveis convocados será divulgada no dia 31 de fevereiro de 2024, às 16h, no endereço eletrônico das Casas de Cultura Estrangeira (<http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>).

9.6 No dia 01 de novembro de 2024, os classificáveis convocados serão matriculados no SIGAA (<https://si3.ufc.br/sigaa/>).

9.7 Não haverá matrícula fora das datas previstas neste edital.

## **10. Das disposições finais**

10.1 O candidato que se matricular e não concluir o curso por abandono ou reprovação por faltas não poderá se inscrever no próximo edital de seleção do Curso Básico de Esperanto.

10.2 A previsão de início das aulas é 04 de novembro de 2024.

10.3 A aquisição do material para acompanhamento do curso é de inteira responsabilidade dos estudantes matriculados e deve ser feita até o início do semestre letivo.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Fortaleza, 16 de outubro de 2024

Prof. Jimmy Robson Rodrigues da Costa  
Coordenador Geral das Casas de Cultura Estrangeira

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

Inscrições	00:01 do dia 21 de outubro às 23:59 do dia 23 de outubro de 2024
Resultado preliminar	24 de outubro de 2024 (até 18:00)
Recursos contra o resultado preliminar	25 de outubro de 2024 (até 16:00)
Resposta dos recursos	29 de outubro de 2024
Resultado final	29 de outubro de 2024
Matrícula dos classificados	30 de outubro de 2024
Chamada dos classificáveis	31 de outubro de 2024
Lista dos classificáveis convocados	31 de outubro de 2024
Matrícula dos classificáveis convocados	01 de novembro de 2024
Início das aulas	04 de novembro de 2024